

DECRETO Nº 000331/12 de 5 de Dezembro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 000860/12 de 5 de Dezembro de 2012.

DECLARO QUE

o Documento de Nº 331/2012

Foi publicado nesta data.

Prefeito Municipal de Boa Vista

do Ingra - RS, 05/12/2012

Responsável: [Assinatura]

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 99.081,23 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.01	-		MANUTENÇÃO	DAS	DAS	ATIVIDADES		GERAIS
07.01.12.361.0086.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		27.335,22
07.02.12.361.0086.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
								(25%)
								71.746,01

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.01	-		MANUTENÇÃO	DAS	DAS	ATIVIDADES		GERAIS
07.01.12.361.0086.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
07.01.12.361.0086.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO		24.625,01
07.04.12.362.1004.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
								43.041,00
10	-	ENCARGOS		GERAIS	DO			MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS		GERAIS	DO			MUNICÍPIO
10.01.99.999.9999.9.002-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS								
10.01.99.999.9999.9.002-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS								
								25.680,00
								4.080,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2012

[Assinatura]
Zilmir Varones Han
Prefeito Municipal